



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N º 34

17.07.85

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1. EXPEDIENTE

1.1.1. Ofício nº 4104 de 11.7.85 do Secretariado Técnico dos Assun-
tos para o Processo Eleitoral.

1.1.2. Ofício nº 02824/Proc. 09.01.03 do Governo Civil de Setúbal.

1.2. OUTROS ASSUNTOS

2. ORDEM DO DIA

2.1. Mapa de Distribuição de Deputados

- Artigo 13º nº 4 da Lei nº 14/79 de 16 de Maio -

2.2. Textos relativos ao esclarecimento eleitoral a promover pela Comis-
são Nacional de Eleições,

2.3. Mapa-Calendarário (Artigo 6º da Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro)



S. R.
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- ACTA Nº 34 -----

----- Teve lugar aos dezassete dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco a trigésima quarta sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala do Conselho de Ministros sita na Assembleia da República - Palácio de São Bento, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco.-----

----- Estiveram pres-ntes os Senhores Doutores Mateus Roque, Orlando Vilela, Olindo de Figueiredo, João Azevedo de Oliveira, Luís Viana de Sã, João Pereira Neto e Margarida Almeida Rocha (cuja tomada de posse antecedeu a presente sessão, tendo sido designada pela Comunicação Social em substituição do Senhor Doutor Rui Assis Ferreira).-----

----- Não compareceu o Senhor Doutor Eduardo Pedroso.-----

----- A sessão teve início pelas dezassete horas e trinta minutos e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes.-----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.1. - EXPEDIENTE-----

1.1.1. - Ofício nº 4104 de 11.07.85 do S.T.A.P.E.-----

----- O plenário tomou conhecimento do teor do mesmo, tendo solicitado ao Senhor Doutor Mateus Roque que manifestasse junto do Director-Geral do S.T.A.P.E. a preocupação da Comissão Nacional de Eleições acerca da notícia divulgada pela imprensa de 07 do corrente, que citava uma fonte do S.T.A.P.E., não tendo sido desmentida por aquele Secretariado.-----

1.1.2. - Ofício nº 0282-4/Proc. 09.01.03 do Governo Civil de Setúbal.-----

----- Face à situação exposta, a Comissão entendeu que o Senhor Governador Civil teria que pedir a exoneração do cargo para se candidatar ao circulo eleitoral onde exercia funções, baseando-se para tal, no disposto do Artº 6º da Lei nº 94/79 de 16 de Maio.-----

1.2. - OUTROS ASSUNTOS:-----

----- O Senhor Doutor João Azevedo de Oliveira e Luís Viana de Sã expuseram ao plenário as suas preocupações decorrentes da recente criação de novas freguesias, problema que se irá levantar com maior acuidade aquando da

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

realização das eleições autárquicas. -----

----- Sugeriram que a Comissão entrasse em contacto com o Ministério da Administração Interna para debater tal assunto, pois temiam que relativamente às freguesias não coincidentes com postos de recenseamento, fosse praticamente impossível a realização de eleições. -----

----- A sugestão foi aceite pela Comissão que analisou demoradamente algumas das questões decorrentes da criação de novas freguesias. -----

----- Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Doutor Mateus Roque que deu conhecimento ao plenário das diligências feitas junto do Ministro da Administração Interna relacionadas com os resultados do recenseamento eleitoral de 1984 no tocante às 31 freguesias em falta e das dificuldades que a Comissão iria ter para proceder à feitura do Mapa de Distribuição de Deputados. -----

----- O Senhor Doutor Mateus Roque disse ainda que seria de grande utilidade no comunicado a distribuir pela Comissão Nacional de Eleições no final da sessão ser feito um esclarecimento acerca da entrevista do Senhor Doutor Rui Assis Ferreira na Radiotelevisão Portuguesa, ponto que foi aceite por todos os membros presentes. -----

----- Ainda antes do período da Ordem do Dia foi levantado pelo Senhor Doutor Luís Viana de Sá uma questão em torno do Artº 18º da Lei nº 14-B/ /85 de 10 de Julho (requisitos formais da apresentação de candidaturas para a eleição dos órgãos das Autarquias Locais) no que respeita à redacção do seu número 1. -----

----- De facto quer o consenso dos partidos quer os trabalhos preparatórios para a feitura do referido diploma legal apontavam para a não necessidade de reconhecimento notarial dos nomes das pessoas que integravam as listas bem como da declaração de que não se encontravam feridos de incapacidade. -----

----- Contudo ao ler o texto do Artigo nº 1 o sentido em que está escrito levava a pensar na necessidade da já referida declaração ser objecto de reconhecimento notarial. -----

----- A Comissão deliberou que se oficiasse ao Conselho Superior de Magistratura a dar-lhe conta dessa apreensão, juntando na altura cópia dos trabalhos preparatórios. -----

2. - ORDEM DO DIA: -----

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



2.1. MAPA-CALENDÁRIO (Artº 6º da Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro) -----

----- Lido e aprovado, contendo aquele as alterações derivadas da Lei nº 14-A/85 de 10 de Julho, nomeadamente no tocante ao seu Artº 172º-A.

----- Foi também deliberado que o Mapa fosse distribuído aos órgãos de comunicação social, aos partidos políticos, Conselho Superior de Magistratura, Presidente da República, Presidente da Assembleia da República e Director-Geral do S.T.A.P.E.. -----

2.2. MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEPUTADOS -----

----- Pediu a palavra a Senhor Doutor Mateus Roque que disse ao plenário ter tido um contacto com o Director-Geral do S.T.A.P.E. que lhe assegurou fornecer à Comissão em tempo, os resultados do recenseamento eleitoral no tocante às trinta e uma freguesias em falta. -----

----- Assim sendo o plenário decidiu aguardar pelo mesmo, para em tempo útil fazer publicar o citado Mapa. -----

2.3. Foi adiada a discussão para a próxima sessão da Comissão Nacional de Eleições a realizar no dia 23 pelas 14,30 horas do ponto 2.3. da Ordem de Trabalhos. -----

----- No final foi redigido e aprovado o comunicado que abaixo se transcreve: -----

----- A Comissão Nacional de Eleições reunida em sessão plenária no dia dezassete de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco analisou, entre outros assuntos, as questões decorrentes da recente criação de novas freguesias. -----

----- Aprovou no âmbito da competência que legalmente é titular o Mapa - Calendário das Fases e Operações Eleitorais tendo designadamente em considerações as alterações legislativas também recentemente verificadas. -----

----- A Comissão Nacional de Eleições analisou ainda a questão da elaboração do Mapa de Deputados - que, nos termos legais, publicará - deliberando aguardar pelo previsível envio pelo Ministério da Administração Interna dos elementos completos referentes ao recenseamento eleitoral que lhe servirão de base. -----

----- De todo o modo e desde já a Comissão Nacional de Eleições considera oportuno recordar que nas próximas eleições poderão votar todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, designadamente aqueles que, ten-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

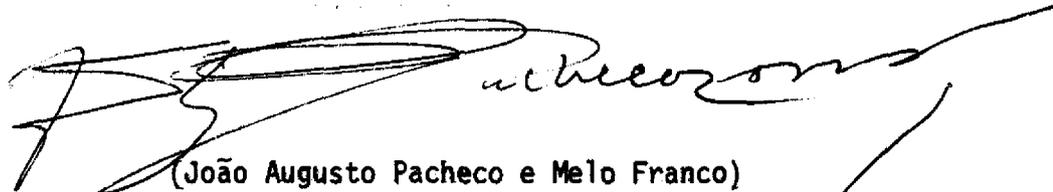
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

do completado dezoito anos, promoverem a sua inscrição, no corrente ano de mil novecentos e oitenta e cinco. -----

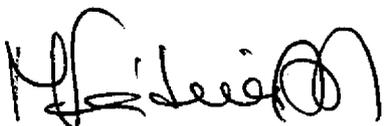
----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às vinte horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- Para constar se lavrou a presente Acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi. -----

----- O PRESIDENTE DA COMISSÃO -----


(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

----- O SECRETÁRIO DA COMISSÃO, -----


(Maria de Fátima Abrantes Mendes)